



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO

LEI Nº Propria 739  
de 27 de abril  
de 1999  
*[Signature]*

**LEI MUNICIPAL Nº 739 DE 27 DE abril DE 1999.**

**EMENTA:** “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.484,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte,**

**LEI MUNICIPAL:**

**Artigo 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.484,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), para atender a despesa, assim codificada:

- Unidade Orçamentária - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- Funcional Programática - 08421882.031
- Nome do Programa - Convênio PNAE/RJ
- Valor Total - R\$2.484,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)
- Categorias Econômicas - 3120.00

**Artigo 2º** – Para permitir a abertura de Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente do Convênio PNAE/RJ, firmado entre esta Prefeitura e o Governo Federal, através do Ministério da Educação e do Desporto – MEC, no valor R\$ 2.484,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)

**Artigo 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 27 de abril de 1999.

*[Signature]*  
**Waldir Ferreira Mexias**  
Prefeito Municipal

M06